



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 533

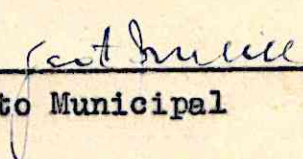
Abre crédito especial

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

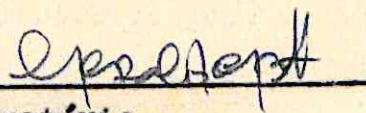
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), para pagamento de aboho de família ao empregado Sebastião Gomes de Miranda, relativamente ao período de julho de 1961 a dezembro de 1962.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de dezembro de 1963.



Prefeito Municipal



Secretário.